



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA (LP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Protocolo / Anuência do SPU, se couber ;
03	E	Protocolo / Anuência da Capitania dos Portos (Marinha-SE), se couber ;
04	E	Protocolo para Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – se couber ;
05	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
06	T	Projeto executivo da obra, juntamente com o memorial descritivo, incluindo traçado, terraplenagem, pavimentação e drenagem com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s).

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



07	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
----	---	---

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Protocolo / Anuência da Capitania dos Portos (Marinha-SE), se couber ;
03	E	Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – se couber ;
04	T	Protocolo / Anuência da Superintendência de Patrimônio da União (SPU) se couber ;
05	T	Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) - se couber ;
06	T	Autorização de Captura de Fauna (ACF) - se couber ;
07	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, com respectiva ART, se couber ;
08	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), informando o nome das empresas licenciadas por órgão ambiental competente, que serão responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento à Resolução Conama 307/02, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
09	T	Projeto executivo da obra, juntamente com o memorial descritivo, incluindo traçado, terraplenagem, pavimentação e drenagem com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
10	T	Monitoramento Hidrossedimentológico, se couber ;
11	T	Monitoramento hidrológico, se couber ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



12	T	Batimetria do rio, se couber ;
13	T	Cronograma de Instalação da Atividade/Empreendimento;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Relatório de Conclusão de Obra, acompanhado de registro fotográfico;
04	T	Relatório Circunstanciado sobre o descarte dos resíduos sólidos da construção civil, de acordo com o plano a ser apresentado, anexando os comprovantes de recepção final emitidos por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Cronograma da Instalação da Atividade/empreendimento.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Apresentar declaração/relatório de manutenção do sistema de tratamento de efluentes sanitários, assinado por responsável técnico e acompanhado de ART - se couber ;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Obra de arte
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.01);(27.03);(27.04);(27.05);(27.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/01);(4211-1/02);(4212-0/00);(4213-8/00);(5221-4/00);(5222-2/00);(5223-1/00);(5229-0/01)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Protocolo / Anuência da Capitania dos Portos (Marinha-SE), se couber ;
03	E	Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – se couber ;
04	T	Protocolo / Anuência da Superintendência de Patrimônio da União (SPU) se couber ;
05	T	Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) - se couber ;
06	T	Autorização de Captura de Fauna (ACF) - se couber ;
07	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, com respectiva ART, se couber ;
08	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), informando o nome das empresas licenciadas por órgão ambiental competente, que serão responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento à Resolução Conama 307/02, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
09	T	Projeto executivo da obra, juntamente com o memorial descritivo, incluindo traçado, terraplenagem, pavimentação e drenagem com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
10	T	Monitoramento Hidrossedimentológico, se couber ;
11	T	Monitoramento hidrológico, se couber ;
12	T	Batimetria do rio, se couber ;
13	T	Cronograma de Instalação da Atividade/Empreendimento;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.